



Processo de Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica Edital CAPES Nº 3/2025 - InovaEDUCAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, UNIFAL-MG torna público o presente edital para a seleção de bolsistas junto ao Edital nº 3/2025 - InovaEDUCAÇÃO.

1. Das vagas

Este Processo de Seleção abrangerá as vagas, requisitos, obrigações, inscrição e seleção, para atuação junto ao projeto “*Simulador e gerador de códigos por IA para gráficos interativos às ciências naturais e matemática*” (Edital CAPES nº 3/2025), conforme tabela a seguir:

Número de Vagas	Valor	Vigência
05	R\$ 700,00	6 (seis) meses, com previsão de abril a setembro/26

Obs:

1. A implementação das bolsas estará sujeita à disponibilização de recursos pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.
2. Os candidatos classificados além do número de vagas comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de desistência.

2. Dos requisitos

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UNIFAL-MG.
- 2.2. Possuir coeficiente de desempenho acadêmico (CDA) igual ou maior que 6,00.
- 2.3. Não ter pendências junto à PRPPG, no caso de ter já realizado IC ou IT voluntária ou com bolsa nos Programas Institucionais de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UNIFAL- MG.
- 2.4. Possuir o currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. No caso de [criação do currículo Lattes](#), validá-lo por envio pela plataforma ao CNPq.
- 2.5. Não possuir vínculo empregatício e não receber bolsa ou auxílio financiados com recursos públicos, salvo permissões expressas em normativa da CAPES.
- 2.6. Possuir conhecimento básico para uso de computador e internet.



3. Das obrigações

- 3.1. Após a divulgação do resultado final ([Edital CAPES 3/25 - Seleção IC](#)), o discente será contatado por e-mail, e deverá proceder conforme instruções disponibilizadas para registro e implementação de sua bolsa.
- 3.2. Dedicar um mínimo de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do projeto.
- 3.3. Possuir frequência mínima de 75% nas reuniões com a coordenação do projeto.
- 3.4. Contribuir para o controle e realização da agenda do projeto.
- 3.5. Compartilhar informes semanais de suas atividades com a coordenação.
- 3.6. Participar das atividades pertinentes no campus sede e Escolas Estaduais acordadas ao Projeto.
- 3.7. Elaborar relatório final ao término do projeto.

4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições podem ser realizadas entre os dias **24 de fevereiro e 10 de março**, por envio dos documentos abaixo ao endereço eletrônico que segue:
jose.dasilva@unifal-mg.edu.br.
 - 4.1.0. Ficha de Inscrição (ANEXO 1);
 - 4.1.1. Histórico Escolar emitido pelo DRGCA da UNIFAL-MG;
 - 4.1.2. Currículo Lattes;
 - 4.1.3. Planilha de Pontuação (ANEXO 2).

5. Da Seleção

- 5.1. A Seleção dos bolsistas classificados ocorrerá por **análise dos documentos** enviados até a data limite das inscrições (10/março) ao endereço eletrônico informado.
- 5.2. Serão contabilizados o valor do CDA do candidato (peso de 50%) e suas atividades registradas no Currículo Lattes (peso de 50%; ANEXO 2). O processo será realizado por ordem de classificação, com atribuição de 100 pontos à 1a. colocação e valor proporcional às subsequentes.
- 5.3. Em caso de empate, o critério de desempate seguirá, nessa ordem: a) maior CDA; b) maior pontuação em produção tecnológica; c) maior idade.
- 5.4. O resultado preliminar será divulgado em 12/março/2026 no site [Edital CAPES 3/25 - Seleção IC](#).
- 5.5. O prazo para recurso será de até 2 dias úteis, com justificativa interposta pelo candidato junto ao endereço de email explicitado.

6. Termo de Compromisso

- 6.1. Os candidatos aprovados receberão **Termo de Compromisso** por correio eletrônico no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado



final.

- 6.2. O Termo deverá ser preenchido, autenticado eletronicamente por meio da assinatura [Gov.br](#), e enviado ao endereço eletrônico mencionado em até 2 dias após seu recebimento.
- 6.3. A falta de entrega do Termo assinado no prazo especificado, será considerado desistência para todos os efeitos, sendo convocado o próximo classificado.
- 6.4. O Termo poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

7. Das disposições gerais e finais

- 7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.3. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação diária do e-mail cadastrado, para fins de solicitações de documentos e informativos gerais referentes ao presente Edital. Será de sua responsabilidade também, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente edital, pessoalmente consultando o endereço eletrônico [Edital CAPES 3/25 - Seleção IC](#).
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Alfenas, 23 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. José Maurício Schneedorf Ferreira da Silva
Coordenador do Projeto



ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:		
Endereço Residencial (Rua, Nº, Compl.):		
Bairro:		Cidade:
Estado:	CEP:	País:
Telefone Residencial:		Celular (Whats app):
E-Mail:		
Data de Nascimento: / /		Nacionalidade:
Estado Civil:		Sexo: F(<input type="checkbox"/>) M (<input type="checkbox"/>)
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:

Alfenas, ____ de ____ de 2026.

Assinatura



ANEXO 2 - PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Atividades	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
Docência (atuação)	5 pontos por semestre	
Iniciação Científica (atuação)	5 pontos por semestre	
Monitoria (atuação)	3 pontos por semestre	
Tutoria EaD (atuação)	3 pontos por semestre	
Extensão (participação em equipe)	5 pontos por participação	
Tecnologia educacional (produto)	15 pontos por produto	
Tecnologia digital (curso)	5 pontos por curso	
Ensino (curso)	5 pontos por curso	
Encontro científico (resumo)	3 pontos por resumo publicado	
Artigo científico	10 pontos por autoria/co-autoria	